



Prefeitura de Sousa
GABINETE DO PREFEITO

Publicado(a) no(a) Gazeta
16 a 31 agosto /99
Em 31 1 98 1999

LEI MUNICIPAL Nº. 1.764/99.

**DEMARCA E DENOMINA RUAS NO
CONJUNTO FREI DAMIÃO NA CIDADE DE
SOUSA - PARAÍBA E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA
PARAÍBA, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 50, inciso III, alínea "a",
faço saber que a Câmara Municipal de Sousa aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Ficam denominadas de:

**I - JOSÉ ROQUE DA PAZ, a rua que tem início na rua Sérgio Abrantes e
término na linha férrea da RFN, sentido Norte-Sul, paralela a rua Joaquim Andrade de
Lacerda, no Conjunto Frei Damião;**

**II - MARIA DE LOURDES, a rua que tem início na rua anterior e término na
linha férrea da RFN, sentido Norte-Sul, paralela a rua Joaquim Andrade Lacerda, no
conjunto Frei Damião;**

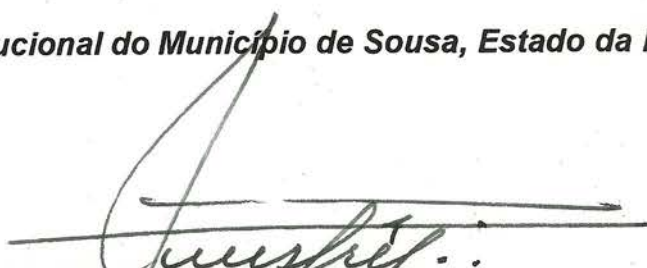
**III - JOSÉ MACEDO PEREIRA, a rua que tem início na rua Pedro Aniceto e
término na linha férrea da RFN, sentido Norte-Sul, à margem direita do Canal do
Estreito, no conjunto Frei Damião;**

**Art. 2º- Ficam o Poder Executivo Municipal e/ou familiares dos
homenageados, autorizados a confeccionar placa indicativa e colocá-las em locais
visíveis das referidas artérias.**

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 16
de Agosto de 1999**


JOÃO MARQUES ESTRELA E SILVA
PREFEITO DE SOUSA